

UFCD: Animação turística

Código da UFCD: 4332

Carga Horária: 25 horas

Formadora: M^a José Pinto



Objetivos

- Precisar um conceito de Animação Turística.
- Reconhecer a interdependência entre o Turismo e a Animação.
- Identificar e explicitar as diferentes modalidades de Animação Turística previstas nas áreas protegidas.
- Distinguir as funções do animador: animador gestor, animador técnico, animador polivalente

Conteúdos

◉ **Animação Turística**

- Conceitos; Objetivos; Vantagens económicas; Evolução histórica

◉ **Enquadramento Legal**

- Empresa de Animação Turística
 - . Conceito; Atividades próprias; Atividades acessórias
 - . Requisitos principais; Processo de licenciamento

Conteúdos

- **A Animação Turística no âmbito do turismo de natureza**
 - Enquadramento geral
 - Modalidades de animação
- **O Animador Turístico**
 - Estatuto; Perfil do animador; Características gerais; Características específicas
- **Funções do animador**
 - Animador chefe; Animador gestor; Animador polivalente; Animador técnico

1. Apresentação da formadora, dos formandos objetivos e conteúdos da ufcd
2. Animação turística: conceitos e objetivos
3. Vantagens económicas da animação turística
4. Trabalho



CASC3.1: ¿Qué es la animación sociocultural?

<https://www.youtube.com/watch?v=SBg23QNANjA&t=14s>



Entrevista Dr. Víctor Ventosa. Animación sociocultural e Investigación Acción.

https://www.youtube.com/watch?v=XqVQF_9s-Pc&t=141s

- **Animação Turística**

- Conceitos



- Animar, do latim, *anima* ou *animus*: dar vida, dar espírito; diferente de *animus* que significa dinamismo, movimento.
- *Anima*, criar, fazer surgir;
- Intervenção numa realidade em curso, que necessita de um estímulo, uma oportunidade para desenvolver-se, introduzir ação, fomentar uma atividade.

A Animação Sociocultural

- é um conjunto de atividades que têm como finalidade estimular a iniciativa, bem como a participação das comunidades no processo do seu próprio desenvolvimento.
- A animação sociocultural desenvolve a sua atividade principal na promoção e desenvolvimento do bem-estar e ocupação de tempos livres.

Ex. feiras medievais

Animação sociocultural

- conjunto de técnicas que, baseadas numa **pedagogia participativa**.
- finalidade **promover práticas e atividades voluntárias**
- **participação ativa das pessoas**

UNIDAD 3: CONCRETAMOS UN POCO MÁS: ¿QUÉ ES LA ANIMACIÓN SOCIOCULTURAL?

Lección 1:

¿Qué es la animación sociocultural?



CASC3.1: ¿Qué es la animación sociocultural?

<https://www.youtube.com/watch?v=SBg23QNANjA&t=42s>

Resumindo... animação sociocultural é:
Dar vida, animo, diversão, participar ativamente.



Animação Turística

A animação turística

- Engloba um conjunto de atividades culturais, lúdicas, de formação, desportivas, de difusão, de convívio e recreio
- são planeadas para os turistas por entidades públicas ou privadas, pagas ou não pagas
- carácter de restabelecer o equilíbrio físico e psíquico, aniquilando a monotonia, o excesso de tensão e o stress.

Consideramos como animação turística

- todas as atividades que visem contribuir para melhorar ou aumentar as condições de atração
- um meio para a ocupação dos tempos livres dos visitantes
- satisfação das necessidades (repouso, lazer, medicinal, etc) e experiências decorrentes da sua permanência no local visitado.

A animação turística

- base sustentável ao desenvolvimento de uma região
- instituição pública ou privada
- na divulgação afirmação cultural, na fixação de saberes e tradições
- desenvolvimento social das comunidades que visitam e são visitadas.

A animação turística

- Engloba um conjunto de atividades culturais, lúdicas, de formação, desportivas, de difusão, de convívio e recreio
- são planeadas para os turistas por entidades públicas ou privadas, pagas ou não pagas
- carácter de restabelecer o equilíbrio físico e psíquico, aniquilando a monotonia falta de tensão e o stress.



Consideramos como animação turística

- todas as atividades que visem contribuir para melhorar ou **aumentar** as condições de atração local
- um meio para a ocupação dos tempos livres dos visitantes
- satisfação das necessidades (repouso, lazer, medicinal, etc) e experiências decorrentes da sua permanência no local visitado.



A animação turística

- base sustentável ao desenvolvimento de uma região
- Engloba instituições públicas ou privadas
- Ajuda na divulgação afirmação cultural, na fixação de saberes e tradições
- Auxilia no desenvolvimento social das comunidades que visitam e são visitadas.



Animação turística

- um conjunto de **atividades organizadas**, cujo interesse e conhecimento criam vivências
- proporcionam uma **experiência enriquecedora** para quem usufruir da mesma
- a produção da animação turística tem a liberdade de produzir animações no âmbito de vários tipos de turismo.

A animação turística pode ou não ser diretamente paga pelos turistas, mas independentemente desse pagamento gera muitas receitas paralelas, sendo por vezes, uma fonte de sustento de pequenas comunidades locais.

Características primordiais da animação

- Melhora a qualidade de vida, pois permite o inter-relacionamento com outros povos e outras culturas;
- É intergeracional, pois existe para todas as idades;
- É independente, pois cada um retira dela a sua própria satisfação;
- É única, pois permite, por vezes, uma realização pessoal;
- É saudável, pois permite que as pessoas se esqueçam das obrigações sociais e profissionais;

Características primordiais da animação

- É pedagógica, ensina novas culturas, novas tradições, novos viveres, novos saberes, novos estímulos, novas sensações, etc.;
- É recíproca, pois permite, aquando a participação, um dar e receber de saberes, de estímulos, de realidades culturais, etc.;

- **Animação Turística**

- Objetivos

Animação Turística

O que é a animação ?

Animação turística é um conjunto de acções que procuram , animar , entreter e motivar o turista/visitante a participar em determinadas atividades , promovidas pelo turismo da localidade ou do país em questão ,



Objectivos da animação turística

- Promover a reação das pessoas com o meio
- Potenciar a animação sociocultural dos indivíduos
- Desenvolver atividades dinâmicas no âmbito , social , cultural e educativo
- Eliminar os " tempos mortos "
- Potenciar o dialogo entre a população nativa e os visitantes

O que são empresas de animação turística ?

Empresas de animação turística são aquelas que se dedicam a desenvolver e executar atividades de animação turística, promovendo a participação dos visitantes em atividades culturais, recreativas e educativas.

A animação turística

- tem como objetivo dar resposta à procura e à oferta
- engloba um conjunto de atividades de âmbito cultural, social e económico
- possibilitam a descoberta de novos lugares
- favorecendo as relações humanas, o convívio e as dinâmicas de grupo.

Objetivos de uma animação turística eficaz:

- ❑ Redução da sazonalidade
- ❑ Enriquecimento do destino com novas propostas diferenciadoras (contributo do Turismo de Natureza /Gastronomia e Vinhos / Turismo de Saúde/ Touring Cultural e Paisagístico/ Golf, etc...);
- ❑ Procura de novos destinos;
- ❑ Desenvolvimento de oferta ao longo de todo o ano;
- ❑ Aposta na qualidade dos serviços e dos recursos humanos;

- ❑ Diversificar as propostas a apresentar aos turistas um destino multifacetado.
- ❑ Diferenciação do Produto Turístico;
- ❑ Vantagem competitiva, sustentável e aumenta a qualidade da experiência turística;
- ❑ Projeção do produto turístico e identidades locais.
- ❑ Acentuar o interesse do visitante pelo local visitado, ocupar o tempo livre, ampliar o tempo de permanência e consumo;

O principal objetivo da animação turística é

- apelar à integração dos turistas
- facultar-lhe momentos de descontração e/ou entretenimento nas dimensões, individual e cultural
- centra-se em ajudar na cooperação e aproveitamento dos espaços turísticos, estimulando para a curiosidade e descoberta.

Os objetivos principais da animação turística são:

- Preencher o tempo livre do turista, excursionista ou viajante.
- Assegurar-lhe maior aproveitamento de outro atrativo turístico principal eventualmente existente no local.
- Aumentar sua permanência e consumo.

Hoje, conscientes desta realidade e do alcance mundial que o turismo implica, constitui um elemento importante para o desenvolvimento social, económico e político de muitas localidades, muitas regiões, muitos países e muitos continentes.

.

- O turismo atua como um robusto motor econômico.
- Ao consumir serviços como hospedagem, alimentação, transportes e entretenimento, os visitantes injetam diretamente recursos financeiros na economia local.

- Além disso promove o aprimoramento de infraestruturas essenciais, incluindo transportes, serviços de saúde e educação, além de utilidades públicas.
- Essas melhorias beneficiam tanto os visitantes quanto os residentes locais, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico sustentável.

- Uma das maiores vantagens do turismo é sua capacidade de **criar empregos**.
- Desde hotéis, restaurantes, turísticos e operadores turísticos, o setor abre um leque de **oportunidades de trabalho**, frequentemente em regiões com poucas alternativas de trabalho.
- Fomenta a geração de postos de trabalho indiretos em setores conexos, como o agrícola, devido ao aumento na procura por produtos locais (queijos, enchidos, etc)

Vantagens da animação turística

- Diversificação dos produtos turísticos
- Valorização e preservação do património cultural
- Desenvolvimento regional mais equilibrado
- Criação de emprego qualificado
- Diversificação da oferta de serviços
- Atenuação da sazonalidade
- Novas estratégias comerciais
- Diferenciação positiva
- Vantagens competitivas face aos concorrentes

Segundo a OMT a animação Turística caracteriza se por um conjunto de princípios, de relações e de atividades que se relacionam com os interesses manifestados pelos turistas, em resposta a necessidade de iniciativa, formação, ação , e que proporcionam descanso, diversão, e desenvolvimento de tempo livre.

Já segundo Almeida & Araujo (2012:49), consideram que “a animação turística é desejavelmente, numa logica de turismo sustentável, uma atividade cultural, social económica que envolve comunidades e turistas em atividades multifacetadas(...)”

Na visão de Cunha & Abrantes (2013:246), Considera como animação turística todas as atividades que visem contribuir para melhorar ou aumentar as condições de atracção, constituir um meio para a ocupação dos tempos livres dos visitantes ou satisfação das necessidades e experiências decorrentes da sua permanência no local visitado.

A definição de animação turística segundo Lopes (2008:362-363), tem como objetivos centrais (...) os levar as pessoas a relacionarem-se com o meio que visitam (pessoas, património natural, paisagem, crenças e tradições, património arquitetónico, associações existentes, artesanato, gastronomia, festas populares, etc.

A definição de Puertas (2004:30), (...) um conjunto de acções realizadas por um ou vários indivíduos sobre um grupo de pessoas com dois objetivos: primeiro, desenvolver a comunicação, fomentar a vida social e a cultura no seio de um estabelecimento turístico, criando um ambiente idóneo e duradouro; segundo, dinamizar e promover a economia de uma empresa”. (*Cit in* Esteves, 2015:7).

definição Chaves y Mesailles (2001:20), que diz que, a animação turística é o conjunto de atividades culturais, lúdicas, de formação, desportivas, de difusão, de convívio, de recreio..., que são oferecidas aos turistas por entidades públicas ou privadas, pagas ou não pagas, com o carácter de restabelecer o equilíbrio físico e psíquico, aniquilando a monotonia, o excesso de tensão e o stress.” (*Cit in Almeida, 2003:66,67*).

Os benefícios da animação turística são inúmeros, tanto para os turistas quanto para as comunidades locais.

Além de promover o bem-estar e a diversão dos visitantes, essa prática contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região, gerando empregos e estimulando o comércio local.



A animação turística dada a sua particularidade engloba um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, através de uma participação ativa na conquista de valores como a democracia e a cidadania.

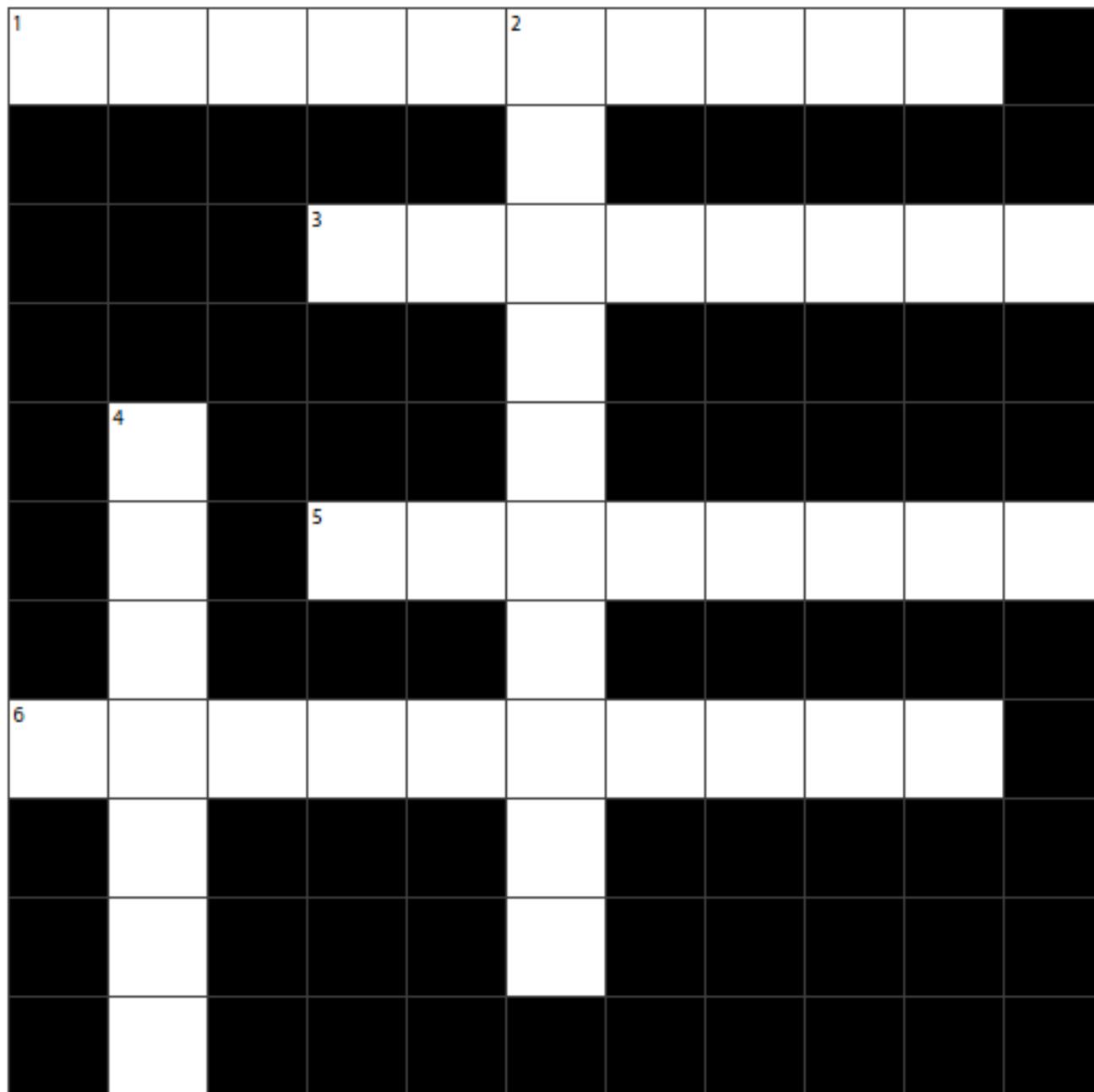


eventos, a uma é e fora e turista do habitual. motiva nos
promove, turística local seu nas animação atividade do
viagens ativa que facilita participação A



Soluções...

- A animação turística é uma atividade que promove, motiva e facilita a participação ativa do turista nas viagens e nos eventos, fora do seu local habitual.
- Os benefícios da animação turística são inúmeros, tanto para os turistas quanto para as comunidades locais. Além de promover o bem-estar e a diversão dos visitantes, essa prática contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região, gerando empregos e estimulando o comércio local.
- A animação turística dada a sua particularidade engloba um conjunto de ocupações às quais o indivíduo pode entregar-se de livre vontade, através de uma participação ativa na conquista de valores como a democracia e a cidadania.



horizontalmente

para baixo

1 Dar parte a; avisar, comunicar

2 conjunto de pessoas que vivem numa determinado território

3 troca de produtos por dinheiro com intuito lucrativo

5 vem do latim "anima" e significa "alma" ou "sopro de vida"

4 atividade de viajar, de conhecer lugares diferentes daquele onde se vive habitualmente

6 Que ou pessoa que visita

Comente: "A animação turística tem como objetivo promover a capacidade de mostrar o "oculto turístico". Subentende-se esta designação como a "riqueza de um destino que muitas vezes não se reflete nas infraestruturas e nos folhetos turísticos; (Almeida & Araújo, 2012)."

<https://wordwall.net/resource/36031726>

A evolução histórica da animação turística é alvo de uma síntese muito relevante elaborada por Labollita & Farré (2005, p. 24), relacionando-a fortemente com o setor do alojamento turístico, estabelecendo cinco etapas:

Primeira etapa: No pós-segunda guerra mundial, alguns operadores turísticos contratavam pessoas da mesma nacionalidade dos hóspedes para estarem nos hotéis e resorts de forma a servirem de relações públicas e facilitadores da estada. **Por iniciativa própria, algumas dessas pessoas realizavam algumas atividades de entretenimento**, sendo assim uma forma incipiente e embrionária de animação turística.

Segunda etapa: Situada entre 1973 e 1984, começa-se a valorizar a figura da animação turística, sobretudo por se presenciarem a reação positiva dos hóspedes às atividades em hotéis.

A maior permanência dos turistas nos hotéis cria a necessidade de ocupação do tempo e uma visão crescente do interesse comercial da animação turística.

Terceira etapa: De 1986 a 1990, a existência de um departamento de animação nas cadeias hoteleiras e nos hotéis de maior dimensão é algo visto como normal e a atividade de animador turístico passa a deter maior reconhecimento e necessidades de formação específicas, que procuram ser supridas com cursos técnicos.

Surgem também empresas especializadas em realização de espetáculos e outras atividades de animação que prestam serviços nos alojamentos.

Quarta etapa: Década de 90 do século XX.

Assiste-se a especializações dos técnicos dentro das atividades de animação.

Esta passa a ser vista, cada vez mais, como um atributo importante para conferir qualidade ao produto hoteleiro.

Quinta etapa: Desde o ano 2000, é vista como uma época de alguma falta de criatividade resultando em produtos de animação hoteleira demasiado similares entre si aliada à dificuldade de **captar e reter bons profissionais de animação**, que devido às baixas remunerações e perspectivas de carreira optam por outras atividades.

1995: Surgem as 1as empresas de animação turística em Portugal (sem esse reconhecimento ainda). Exemplo: Turaventur de Ana Barbosa;

Rtin de Helena e Nuno (na altura Rustitur);

SAL de José Pedro Calheiros (entre 1995- 1996), Fuga Perfeita, Desafio Sul .

A história deste subsector começou no início da década de 90 com o aparecimento das primeiras empresas de animação.

1997: Criação da ex-PACTA (Associação Portuguesa de Empresas de Animação Cultural, Turismo de Natureza e Aventura).

Associação que representa o sector das EAT, mesmo antes de haver legislação.

Relembrar que a AT não é um sector clássico do turismo, é um sector mais recente em Portugal a par dos eventos e congressos.

2000: Publicada a 1º norma do sector da AT em Portugal
(Secretário de Estado Dr. Cabrita Neto).

O decreto-lei nº 204/2000 de 1 de Setembro.

1º passo para o reconhecimento deste novo subsector da
atividade turística em Portugal.

Foi em Setembro do ano 2000 que foi reconhecido este novo subsector da atividade turística em Portugal.

O primeiro diploma que regulou o acesso e exercício das empresas de animação turística, publicado no tempo do Secretário de Estado Cabrita Neto, foi o decreto-lei nº 204/2000 de 1 de Setembro, alterado, dois anos depois, pelo 108/2002 de 16 de Abril.

2009: Criação do **RNAAT**, no âmbito do Registo Nacional de Turismo, iniciativa do Turismo de Portugal.

Nove anos mais tarde, durante os quais foram licenciadas várias centenas de empresas, surge uma nova legislação que responde e corresponde de forma bastante satisfatória às exigências desta atividade económica: o decreto lei nº 108/2009 de 15 de Maio

O **RNAAT** está integrado no **Registo Nacional do Turismo (RNT)** e é uma **plataforma eletrónica** que congrega e disponibiliza informação sobre as empresas de animação turística e os operadores marítimo-turísticos que operam em Portugal.

A inscrição no RNAAT é uma mera comunicação prévia, obrigatória para o início da atividade, e permite o seu exercício imediatamente após a sua comunicação à autoridade administrativa. A inscrição é efetuada online, acedendo para o efeito à sua área reservada no Registo Nacional de Turismo, carecendo de credenciação na plataforma.

2013

A alteração ao decreto-lei nº 108/2009, feita em 2013, durante o mandato de Adolfo Mesquita Nunes, teve como causa próxima o entendimento de que a aplicação da diretiva europeia para os serviços deveria ir mais longe. Mas esta revisão permitiu também corrigir algumas formulações anteriores que a prática revelou serem inadequadas e contrárias aos interesses dos empresários.

Uma das principais alterações efetuadas no âmbito do novo decreto-lei nº 95/2013 de 19 de Julho:

1.1. Densificação da definição da noção de Animação Turística, para a qual a APECATE deu um contributo decisivo. Ficou claramente expresso que se consideram atividades de animação turística as atividades lúdicas de natureza desportiva, recreativa e cultural, que se configurem como atividades de turismo de ar livre ou de turismo cultural, assim como o entendimento que se faz, no quadro do diploma, destes dois tipos de atividades.

2015

A nova alteração feita em 2015 foi, na opinião da APECATE, uma alteração pouco conseguida.

Proposta pela Tutela do Ambiente com o intuito de promover o desenvolvimento do Turismo de Natureza e de permitir um acesso mais generalizado à marca Natural.PT, apresenta as seguintes alterações:

<https://apocate.pt/momentos-de-uma-longa-historia/>

O QUE É A ANIMAÇÃO TURÍSTICA

A Animação Turística, o subsector mais recente do Turismo, tem vindo a ganhar uma relevância crescente pela influência que tem na diferenciação e competitividade dos destinos turísticos.

Durante muito tempo, as perguntas a que o Turismo procurava dar resposta eram apenas duas: onde dormir e onde comer. Hoje, é incontornável uma terceira, cada vez mais determinante na escolha de um destino: **o que posso fazer?**

Em Portugal, Animação Turística é sinónimo de atividades de entretenimento e lazer, que podem categorizar-se em três grandes grupos:

1. passeios e atividades de turismo de ar livre, também denominadas outdoor ou de turismo de natureza e aventura;
2. passeios e atividades de turismo cultural, que incluem atividades de visitação e experiências de descoberta ativa do património construído e etnográfico;
3. atividades que se desenvolvem em parques temáticos como os campos de paintball ou os percursos de arborismo.

Deste modo, para efeitos do Decreto-Lei n.º 95/2013, são:
Empresas de animação turística, as pessoas singulares ou coletivas que desenvolvam, com carácter comercial, atividades lúdicas de natureza recreativa, desportiva ou cultural que se configurem como atividades de turismo ao ar livre ou de turismo cultural e que tenham interesse turístico para a região.

As empresas estão obrigadas a cumprir um conjunto de regras, entre as quais se destacam:

I - Registo Nacional de Agentes de Animação Turística: Regra geral, apenas as empresas que tenham realizado a mera comunicação prévia ou a comunicação prévia com prazo através do Registo Nacional de Agentes de Animação Turística (RNAAT), podem exercer e comercializar, em território nacional, as atividades de animação turística.

Dever de informação: Antes da contratualização da prestação dos seus serviços, **as empresas de animação turística e os operadores marítimo-turísticos devem informar os clientes** sobre as características específicas das atividades a desenvolver, dificuldades e eventuais riscos inerentes, material necessário quando não seja disponibilizado pela empresa, aptidões físicas e técnicas exigidas aos participantes, idade mínima e máxima admitida, serviços disponibilizados e respetivos preços, e quaisquer outros elementos indispensáveis à realização das atividades em causa.

Desempenho ambiental:

- As atividades de animação turística devem, sempre que possível, **contribuir para a preservação do ambiente**
- maximizando a eficiência na utilização dos recursos
- minimizando a produção de resíduos, ruído, emissões para a água e para a atmosfera e os impactes no património natural, devendo, as realizadas em áreas protegidas observar o ordenamento em vigor.

Turismo de natureza:

As pessoas singulares e coletivas habilitadas a exercer atividades de animação turística ou atividades marítimo-turísticas que pretendam obter o reconhecimento das suas atividades como turismo de natureza devem efetuar a comunicação prévia com prazo nos termos e com os elementos previstos no Decreto-Lei n.º 95/2013.

Instalações, equipamentos e material: Quando as empresas de animação turística disponham de instalações fixas, estas devem satisfazer as normas vigentes para cada tipo de atividade e devem encontrar-se licenciadas ou autorizadas, pelas entidades competentes, nos termos da legislação aplicável.

No âmbito das suas atividades acessórias, o transporte de clientes em veículos automóveis **com lotação até nove lugares** pode ser efetuado pelas próprias empresas de animação turística, **desde que** os veículos utilizados sejam da sua propriedade, ou objeto de locação financeira, aluguer de longa duração ou aluguer operacional de viaturas (renting), se a empresa de animação turística for a locatária, ou ainda quando recorram a entidades habilitadas para o transporte.

Nenhuma empresa de animação turística ou operador marítimo-turístico pode iniciar ou exercer a atividade sem fazer prova junto do Turismo de Portugal, I.P. de ter celebrado os contratos de seguro obrigatórios e de que os mesmos se encontram em vigor.

Viabiliza-se o acesso à atividade a pessoas singulares, através da figura do empresário em nome individual, desde que **cumpram requisitos** exigidos às empresas, designadamente o pagamento da taxa de registo no RNAAT e a contratação de seguros com a cobertura mínima exigida para as empresas do sector.

Reforçam-se, por outro lado, as exigências de qualidade, estabelecendo-se requisitos para o exercício da atividade, tendo em vista a qualificação da oferta, a proteção dos recursos naturais e a salvaguarda dos interesses, segurança e satisfação dos turistas, cada vez mais exigentes, consagrando-se, designadamente, a obrigatoriedade de informação clara e transparente sobre as condições, características e preços dos serviços disponibilizados.

Artigo 3.º

Atividades próprias e acessórias das empresas de animação turística

Artigo 3.º

Atividades próprias e acessórias das empresas de animação turística

1 - Sem prejuízo do regime legal aplicável a cada uma das actividades previstas nas alíneas seguintes, são consideradas actividades próprias das empresas de animação turística as actividades de animação previstas no n.º 1 do artigo anterior desenvolvidas em:

- a) Marinas, portos de recreio e docas de recreio, predominantemente destinados ao turismo e desporto;
- b) Autódromos e kartódromos;
- c) Balneários termais e terapêuticos;
- d) Parques temáticos;
- e) Campos de golfe;
- f) Embarcações com e sem motor, destinadas a passeios marítimos e fluviais de natureza turística;
- g) Aeronaves com e sem motor, destinadas a passeios de natureza turística, desde que a sua capacidade não exceda um máximo de seis tripulantes e passageiros;
- h) Instalações e equipamentos para salas de congressos, seminários, colóquios e conferências, quando não sejam partes integrantes de empreendimentos turísticos e se situem em zonas em que a procura desse tipo de instalações o justifique;
- i) Centros equestres e hipódromos destinados à prática de equitação desportiva e de lazer;
- j) Instalações e equipamentos de apoio à prática do windsurf, surf, bodyboard, wakeboard, esqui aquático, vela, remo, canoagem, mergulho, pesca desportiva e outras actividades náuticas;

Atividades próprias: Em Portugal, Animação Turística é sinónimo de atividades de entretenimento e lazer, que podem categorizar-se em três grandes grupos:

1. passeios e atividades de turismo de ar livre, também denominadas outdoor ou de turismo de natureza e aventura;
2. passeios e atividades de turismo cultural, que incluem atividades de visitação e experiências de descoberta ativa do património construído e etnográfico;
3. e atividades que se desenvolvem em parques temáticos como os campos de paintball ou os percursos de arborismo.

São consideradas atividades próprias das empresas de animação turística as atividades de animação previstas no n.º 1 do artigo anterior desenvolvidas em:

- a) Marinas, portos de recreio e docas de recreio, predominantemente destinados ao turismo e desporto;
- b) Autódromos e kartódromos;
- c) Balneários termais e terapêuticos;
- d) Parques temáticos;
- e) Campos de golfe;
- f) Embarcações com e sem motor, destinadas a passeios marítimos e fluviais de natureza turística;
- g) Aeronaves com e sem motor, destinadas a passeios de natureza turística, desde que a sua capacidade não exceda um máximo de seis tripulantes e passageiros;

- h) Instalações e equipamentos para salas de congressos, seminários, colóquios e conferências, quando não sejam partes integrantes de empreendimentos turísticos e se situem em zonas em que a procura desse tipo de instalações o justifique;
- i) Centros equestres e hipódromos destinados à prática de equitação desportiva e de lazer;
- j) Instalações e equipamentos de apoio à prática do windsurf, surf, bodyboard, wakeboard, esqui aquático, vela, remo, canoagem, mergulho, pesca desportiva e outras atividades náuticas;
- l) Instalações e equipamentos de apoio à prática da espeologia, do alpinismo, do montanhismo e de atividades afins;

- m) Instalações e equipamentos destinados à prática de para-quedismo, balonismo e parapente;
- n) Instalações e equipamentos destinados a passeios de natureza turística em bicicletas ou outros veículos de todo-o-terreno;
- o) Instalações e equipamentos destinados a passeios de natureza turística em veículos automóveis, sem prejuízo do disposto no artigo 16.º;
- p) Instalações e equipamentos destinados a passeios em percursos pedestres e interpretativos;
- q) As atividades, serviços e instalações de animação ambiental previstas no Decreto Regulamentar n.º 18/99, de 27 de Agosto, sem prejuízo das mesmas terem de ser licenciadas de acordo com o disposto nesse diploma;
- r) Outros equipamentos e meios de animação turística, nomeadamente de índole cultural, desportiva, temática e de lazer.

2 - Sem prejuízo do regime legal aplicável a cada uma das atividades previstas nas alíneas seguintes, são consideradas atividades acessórias das empresas de animação turística:

a) As iniciativas ou projetos sem instalações fixas, nomeadamente os eventos de natureza económica, promocional, cultural, etnográfica, científica, ambiental ou desportiva, quer se realizem com carácter periódico, quer com carácter isolado;

b) A organização de congressos, seminários, colóquios, conferências, reuniões, exposições artísticas, museológicas, culturais e científicas;

c) A prestação de serviços de organização de visitas a museus, monumentos históricos e outros locais de relevante interesse turístico.

22

Sábado às 15:00 – 23:45

REPASTO "Aldeia dos Potes 2025"

Rua do Campo da Feira, 4750-085 Barcelos, Portugal



Marcelino De Sousa Lopes convidou-te

Vou

Talvez

Não posso ir

Convidar



Detalhes

 7 pessoas vão, incluindo Marcelino De Sousa Lopes, Leandro Pires e a Gonçalo Morgado



 Evento de Marcelino De Sousa Lopes e Amigos do Repasto

 Rua do Campo da Feira, 4750-085 Barcelos, Portugal



Eu vou!

Tu vais?

Prova de sabores e contacto com os saberes comunitários.

REPASTO "Aldeia dos Potes 2025"

Sabores da nossa Memória!

No próximo dia 22 de fevereiro de 2025, entre as 15h e as 24h, convidamo-lo a reviver a tradição e reviver os sabores autênticos da nossa região na Aldeia dos Potes.

Este evento celebra a riqueza da culinária geográfica, oferecendo uma seleção de receitas tradicionais preparadas em potes de ferro, seguindo receituários ancestrais que evocam memórias e proporcionam uma verdadeira viagem sensorial.

Pensado para todas as idades, o evento promete uma atmosfera vibrante e acolhedora, com uma programação diversificada que inclui música ao vivo, atividades lúdicas para crianças e momentos de convívio que reforçam os laços comunitários.

Não perca esta oportunidade de desfrutar de uma experiência gastronómica e cultural que combina o melhor da nossa herança com a alegria do encontro

01 a 04 de março | 2025

PODENCE | MACEDO DE CAVALEIROS

- Restaurante Moagem - 918 700 146
- Casa do Entrudo - 938 953 075
- Mercearia do Pomar - 919 870 508
- Bar Eira do Careto - 912 888 920
- Restaurante Casa do Careto - 968 105 473
- Taberna Quinta da Amendoeira - 917 885 856
- Taberna Curral do Careto - 967 536 008
- Taberna Bela - 935 957 728
- Taberna Facanito - 918 700 146
- Taberna Casa dos Avós - 919 059 875
- Taberna Ti Carolino - 934 809 698
- Taberna dos Bombeiros - 912 534 303
- Bar Ti Carolino - 934 809 698
- Adega do Mineiro - 913 432 988
- Taberna do Intrudo - 961 669 925
- Taberna Moraes - 937 440 214
- Tasquinha Panorama - 917 343 125
- Taberna Quinta da Ribeira - 935 080 230
- Taberna do Bicha Cobra - 934 240 892
- Taberna Carne Mirandesa - 965 086 792
- Casa dos Licores - 939 909 431
- Taberna José da Floresta - 912 134 409
- Taberna Família Xavier - 936 442 043
- Taberna do Castelo - 913 166 945
- Café Central - 278 431 018
- Taberna da Fonte - 939 388 027
- Restaurante Azibo - 917 290 080
- Sabores do Entrudo - 939 902 355



Caretos de Podence

2 d · 🌐



A "Ronda das Tabernas" é uma atividade tradicional integrada no Entrudo Chocalheiro, celebrado na aldeia mais colorida de Portugal, Podence, Macedo de Cavaleiros. Durante este evento, os participantes têm a oportunidade de percorrer diversas tabernas locais, degustando pratos típicos da gastronomia transmontana. Lista dos Espaços comerciais - Edição - 2025, 1 a 4 de março .

👍❤️ 602

27 💬 147 ➦



Mais relevantes ▼



Autor

Caretos de Podence
@seguidores



Escreve um comentário...

As atividades de animação turística desenvolvidas em áreas integradas no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC) designam-se por atividades de turismo de natureza, desde que sejam reconhecidas como tal pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

As atividades de turismo de natureza são atividades de animação turística desenvolvidas em áreas classificadas ou outras com valores naturais, que sejam reconhecidas como tal pelo Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

Elementos necessários:

- Número de Identificação Fiscal (NIF) e a password das Finanças relativa à entidade que vai proceder ao registo;
- Documento comprovativo do início de atividade ou certidão do ato constitutivo da empresa;
- Código de acesso à Certidão Permanente ou Certidão do Registo Comercial;

Processo de licenciamento:

- O registo é obrigatório para TODAS as empresas de animação turística ou operadores marítimo-turísticos.
- O pedido é efetuado através de formulário eletrónico está disponível em www.turismodeportugal.pt (Serviços na Web → Registo Nacional de Turismo → Serviços de Registo).

- Na Rede Nacional de Áreas Protegidas, fora dos perímetros urbanos, só podem ser oferecidas, por empresas que tenham obtido o seu reconhecimento como atividades de turismo de natureza, as seguintes atividades de animação turística:

- Passeios pedestres, expedições fotográficas, percursos interpretativos e atividades de observação de fauna e flora;
- Atividades de orientação;
- Atividades de teambuilding;
- Jogos populares;
- Montanhismo, escalada, atividades de neve, canyoning, e espeleologia;

- Percursos de obstáculos com recurso a rapel, slide, pontes e similares;
- Paintball, tiro com arco, zarabatana, carabina de pressão de ar e similares;
- Balonismo, asa delta sem motor, parapente e similares;
- Passeios de bicicleta (cicloturismo ou BTT), passeios de segway e em outros veículos não poluentes;

- Passeios equestres, passeios em atrelagens de tração animal e similares;
- Passeios em veículos todo o terreno;
- Passeios de barco, com ou sem motor;
- Observação de cetáceos e outros animais marinhos;

- Vela, remo, canoagem e atividades náuticas similares;
- Surf, bodyboard, windsurf, kitesurf e atividades similares;
- Rafting e atividades similares;
- Mergulho.

- São responsáveis pelo comportamento dos seus clientes no decurso das atividades de turismo de natureza que desenvolvam, cabendo-lhes garantir, através da informação fornecida no início da atividade e do acompanhamento do grupo, que as boas práticas ambientais sejam cumpridas;

- Sempre que os seus programas tenham lugar dentro de áreas protegidas, devem cumprir as condicionantes expressas nas respetivas cartas de desporto de natureza, planos de ordenamento e outros regulamentos, nomeadamente no que respeita às atividades permitidas, cargas, locais e épocas do ano aconselhadas para a sua realização;

- Devem respeitar a propriedade privada, pedindo autorização aos proprietários para a sua passagem e ou utilização das suas propriedades e certificando-se de que todas as suas recomendações são cumpridas, nomeadamente no que respeita à abertura e fecho de cancelas;

- Na concepção das suas atividades devem certificar-se de que a sua realização no terreno respeita integralmente os habitantes locais, os seus modos de vida, tradições, bens e recursos;

- Devem assegurar que os técnicos responsáveis pelo acompanhamento de grupos em espaços naturais têm a adequada formação e perfil para o desempenho desta função, quer ao nível da informação sobre os recursos naturais e os princípios da sua conservação, quer ao nível da gestão e animação de grupos;

- São responsáveis pela salvaguarda e proteção dos recursos naturais devendo, quando operam nas áreas protegidas e outros espaços naturais, informar outras autoridades com responsabilidades na proteção do ambiente, sobre todas as situações anómalas detetadas nestes espaços;

- Devem atuar com cortesia para com outros visitantes e grupos que se encontrem nos mesmos locais, permitindo que todos possam desfrutar do património natural.

Existem três modalidades de atividades:

1. Animação

2. a Interpretação Ambiental

3. Desportos de Natureza.

Interpretação ambiental é toda a atividade que permite ao visitante o conhecimento global do património que caracteriza a área protegida, através da observação no local, das formações geológicas, da flora, fauna e respetivos habitats, bem como de aspetos ligados aos usos e costumes das populações com recurso às instalações, sistemas e equipamentos do turismo de natureza.

Consideram-se atividades de Desporto de Natureza todas as que sejam praticadas em contacto direto com a natureza e que, pelas suas características, possam ser praticadas de forma não nociva para a conservação da natureza.

Animação: Da definição das atividades de Animação, destacam-se os seguintes elementos-chave:

- Ocupação dos tempos livres dos turistas;
- Integração dessas atividades com outros recursos das áreas protegidas;
- Contribuição para a divulgação dos recursos locais;
- Recurso às infraestruturas e aos serviços existentes no âmbito do turismo de natureza.

Para que determinado projeto possa ser enquadrado no âmbito da Animação, há que ter em conta certas condicionantes:

- **Gastronomia** - Deve promover as receitas e formas de confeção tradicionais, designadamente incorporando as matérias-primas e os produtos tradicionais, bem como os produtos de base local e regional, constituindo um meio de divulgação de estabelecimentos de restauração e bebidas tradicionais.

- **Produtos Tradicionais Regionais** - Devem ser promovidos e comercializados, obedecendo aos requisitos exigidos por lei.

- **Artes e Ofícios Tradicionais da Região** - São as atividades que compreendem o fabrico de materiais e objetos, de prestação de serviços, de produção e confeção de bens alimentares e arte tradicional de vender, ou incorporem uma quantidade significativa de mão-de-obra e manifestem fidelidade aos processos tradicionais. Devem ser promovidos por forma a garantir o interesse para a economia e tradição do saber fazer local, contribuindo para a dinamização de feiras regionais.

- **Estabelecimentos tradicionais de convívio, de educação e de comércio** São estabelecimentos comerciais onde se consomem e transacionam produtos resultantes das atividades **ligadas às artes e aos ofícios**.

- **Feiras, Festas e Romarias** - Devem contribuir para a dinamização da economia local e manifestações socioculturais.

- **Rotas Temáticas e Expedições Panorâmicas e Fotográficas** - Devem privilegiar a divulgação e promoção dos contextos mais representativos da economia, cultura e natureza e devem promover a utilização e a recuperação de meios de transporte tradicionais.
- **Passeios a Pé, de Barco, a Cavalo e de Bicicleta** - Devem respeitar os trilhos e a sinalização existente, bem como as limitações estabelecidas quanto ao número de atividades ou visitantes em relação a alguns locais e ou época do ano.

- **Passeios em Veículos Todo-o-Terreno** - Devem respeitar os trilhos e a sinalização existente, bem como as limitações estabelecidas quanto ao número de atividades ou visitantes em relação a alguns locais e ou época do ano. Devem ainda ter como objetivo a divulgação dos valores naturais e culturais.
- **Jogos Tradicionais e Parques de Merendas** - Devem contribuir para a dinamização e revitalização de formas de convívio e ocupação dos tempos livres.

A legislação refere algumas atividades, serviços e instalações de Interpretação Ambiental, que podemos sintetizar da seguinte forma:

Para que determinado projeto possa ser enquadrado no âmbito da Interpretação Ambiental, há que ter em conta certas condicionantes legais, nomeadamente no que respeita a:

- Pólos de Receção - São locais devidamente equipados destinados à receção de visitantes e à prestação de informação.

Desportos de natureza

Da definição das atividades de Desporto de Natureza, destacam-se os seguintes elementos-chave:

- Praticadas em contacto direto com a natureza;
- Praticadas de forma não nociva para a conservação da natureza.

Desportos de Natureza são todos aqueles cuja prática aproxima o homem da natureza de uma forma saudável e sejam enquadráveis na gestão das áreas protegidas e numa política de desenvolvimento sustentável.

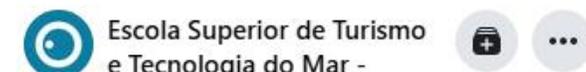
Os desportos de natureza devem:

- Respeitar o enquadramento legislativo próprio de cada atividade ou sector;
- Respeitar os locais indicados para a prática de cada modalidade desportiva;
- Respeitar os acessos e trilhos definidos, bem como os locais de estacionamento e de acampamento;

Os desportos de natureza devem:

- Respeitar as condicionantes estabelecidas quanto aos locais, ao número de praticantes e à época do ano;
- Acondicionar e dotar de forma adequada os locais com equipamentos de qualidade e segurança necessários à prática de cada modalidade;
- Dotar os locais com sinalização e informação sobre as condições de utilização dos mesmos e recomendações para a prática de cada modalidade;

- Garantir a manutenção dos equipamentos, sinalização, acessos, estacionamento e locais de pernoita, bem como a qualidade ambiental de cada local e respetiva área envolvente;
- Respeitar as regras e orientações estabelecidas no código de conduta (manual contendo as principais regras e orientações de visitação e fruição das Área Protegida).



Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar - Politécnico de Leiria esteve em direto.
17 de maio de 2021 · 🌐

Seminário: Rotas, Animação e Turismo Criativo - Desafios em Tempos de Crise

SEMINÁRIO | Hoje, 17 de maio de 2021 | 16H30
Via zoom 🔴...
Ver mais

👍❤️😬 14 548 👁

👍 Gosto 💬 Comentar ➦ Partilhar

Comentários Ocultar

Sê a primeira pessoa a comentar.

 Escreve um comentário...
😊 😄 😬 ➦

<https://www.facebook.com/estm.ipl/videos/161041722621625>
Minuto 34.53h até 1,02h

O animador turístico é uma **peça-chave na criação de experiências inesquecíveis para os visitantes e no fortalecimento da identidade dos destinos.**

Ele atua como **mediador entre os turistas e o ambiente local**, contribui para que cada atividade não só informe e entretenha, mas também valorize a cultura e a história do lugar.

O animador deve ser capaz de estabelecer uma conexão genuína com os turistas, deve demonstrar sensibilidade às necessidades e expectativas do público.

Essa habilidade permite criar um ambiente acolhedor e interativo, onde os visitantes se sintam valorizados e motivados a participar das atividades propostas.

Para se destacar num mercado turístico **cada vez mais** competitivo, o animador precisa ter uma postura inovadora.

A criatividade é essencial para desenvolver atividades **originais** que **surpreendam e envolvam os turistas**, de forma a **promover a diferenciação da oferta e incentivar a descoberta** de aspetos únicos do destino.

A execução bem-sucedida das atividades depende da capacidade de planejamento e da gestão eficaz do tempo. O animador deve ser organizado, deve garantir que as ações sejam estruturadas de forma fluída e que os imprevistos sejam rapidamente contornados.

O dinamismo é vital para manter o ritmo e a energia durante os eventos, assegurando que a experiência dos visitantes seja sempre positiva.

Deve ter uma **profunda familiaridade com a história, cultura, tradições** se peculiaridades do destino permite ao animador **transmitir informações relevantes e autênticas.**

Esse conhecimento **enriquece a experiência turística**, pois os **visitantes passam a entender melhor o contexto local e a valorizar os patrimónios cultural e natural do ambiente.**

Flexibilidade e adaptabilidade **num cenário onde imprevistos são comuns**, o animador precisa estar preparado para ajustar rapidamente o planejamento das atividades.

A capacidade de se adaptar a diferentes situações e responder às necessidades específicas dos grupos é crucial para manter a qualidade da experiência e garantir que todos se sintam confortáveis e bem atendidos.

O animador turístico é um profissional multifacetado, cuja atuação vai muito além do simples entretenimento.

Desempenha um papel estratégico na promoção de experiências enriquecedoras, contribui para a valorização do destino e para o desenvolvimento sustentável do turismo.

Ao combinar empatia, criatividade, organização, conhecimento cultural e flexibilidade, o animador torna-se um elemento fundamental para transformar a visita numa vivência autêntica e memorável.

Embora algumas aptidões como empatia, carisma e espontaneidade possam ser inatas, a prática do papel do animador turístico pode (e deve) ser desenvolvida e aprimorada através de formação, treino e experiência prática. Dessa forma, tanto o talento natural quanto a capacitação especializada contribuem para formar um excelente animador turístico.



CASC1.1: ¿Qué es una animadora o animador sociocultural?

<https://www.youtube.com/watch?v=SFxOl2EckMc>

O animador enquanto profissional

- está apto para promover o desenvolvimento sociocultural de grupos e comunidades, organizações e instituições.
- Alguém que organiza, coordena e/ou desenvolve atividades de carácter cultural, educativo, social, lúdico e recreativo.

- É o responsável por tornar o destino especial, para que o mesmo seja recordado pelo cliente.
- Programa de atividades inclui o cliente no contexto do destino e na sua cultura, divertindo-o e animando o seu tempo de visita.

Um animador deve:

- identificar e estudar os programas de animação da concorrência
- identificar e estudar as necessidades do público-alvo
- estudar as tradições e culturas locais
- escolher e programar novas atividades de animação
- programar atividades para todas as faixas etárias
- identificar quais os recursos necessários para a animação

Um animador deve:

- efetuar orçamentos, criar um clima agradável, gerir e orientar a equipa de animação e gerir os conflitos.
- saber trabalhar em equipa.
- elaborar cartazes a promover os eventos da animação interna ou externa
- assumir as responsabilidades dos eventos e ordenar as atividades culturais, desportivas e recreativas em função do espaço, cliente, artistas e disponibilidades



Perfil do Animador Turístico

ESCOLHER UM

Your	•
Title	•

<https://prezi.com/c2-vnodfjv1u/perfil-do-animador-turistico/>

As qualidades do animador turístico e segundo Marques (2009) são:



A figura do animador turístico deve assumir

desafios da modernidade

assentar na renovação da imagem profissional, aproveitando as suas potencialidades, atributos e talento naturais, sem esquecer de adequar produtos ou serviços às exigências dos atuais consumidores turísticos.



Perfil de la persona Animadora turística sostenible

<https://www.youtube.com/watch?v=kVFEWsLZ-4k&t=185s>

O animador sociocultural, para desempenhar de forma eficiente as suas funções, deve ter em atenção três áreas fundamentais: o ser, o saber e o saber-fazer.



- O ser: constituído pela sua identidade pessoal;
- O saber: refere-se aos conhecimentos que deve possuir para desempenhar eficazmente a sua tarefa formativa;
- O saber-fazer: reporta-se à metodologia que utiliza para dar vida ao grupo que anima, a qual é sempre o espelho do seu ser e do seu saber.

Uma das características principais de um animador turístico é a **comunicação**, pois sem a habilidade de falar e interagir com as pessoas facilmente será impossível para o animador tentar chamar a atenção das pessoas para participar nas atividades.



Às vezes, o animador turístico é confundido com o "chato" que quer a todo custo que as pessoas dançam, participem de atividades um risco e um equívoco a ser afastado.

O objetivo da animação é permitir que as pessoas desfrutem da melhor forma possível de sua viagem ou estadia num hotel.

Mas, isso supõe, na maioria dos casos, o respeito à privacidade que muitos apreciam.

Perfil do animador

Um animador tem de possuir um perfil profissional muito específico e peculiar, uma vez que este irá sempre trabalhar com pessoas, sendo que as mesmas apresentam desejos, necessidades e expectativas criadas à volta de um espaço promovido pelas atividades que lhes proporcionam.

As qualidades pessoais ou relacionais

- Equilíbrio físico e psíquico;
- Integridade moral e princípios éticos;
- Dinamismo e espírito de iniciativa;
- Sentido prático;
- Incapacidade de improvisação, inovação e adaptabilidade;
- Disponibilidade, dedicação e tolerância;
- Sentido de humor;
- Motivação e capacidade para a comunicação com o próximo.



As qualidades operativas ou competências

- **Visão realista e objetiva** do ambiente turístico sobre o qual intervém;
- **Conhecimento técnico** das diferentes categorias de animação para melhorar e desenvolver o consumo turístico e a qualidade dos serviços oferecidos;
- **Polivalência profissional** na instituição onde se insere: acolhimento, informação, promoção, enquadramento de atividades de lazer e recreio, conceção de produtos turísticos, gestão e área comercial

O animador turístico é uma das componentes mais importantes na realização de atividades de animação turística.

Assim, o **animador** deve saber como comunicar, ter um espírito aberto e uma personalidade forte, estar sempre disponível, ser talentoso, ter uma grande imaginação e grande **(in)capacidade** sugestiva.



O animador turístico deve conhecer diferentes brincadeiras e jogos de grupo: As atividades turísticas são feitas em grupo.

Assim, quanto mais atividades em grupo conheceres, mais ofertas podes dar aos turistas.

Este deve ser líder, esta é uma das características mais importantes.

⌚ **O Animador Turístico: Estatuto**

A discussão em torno do *Estatuto da Carreira de Animador/a Sociocultural*, assim como as primeiras propostas, não é um assunto do presente.

Ela vem de um passado enriquecedor, feito de amplos debates com um propósito comum, a valorização da Animação Sociocultural e dos Animadores Socioculturais.

Na primeira parte do século XXI, foram criados cursos de Animação Sociocultural praticamente em todas as instituições de ensino superior público politécnico.

Paralelamente, também começaram a existir cursos superiores de Animação Sociocultural no ensino privado, nomeadamente no Instituto Piaget e no Instituto Superior de Ciências Educativas em Odivelas.

Hoje, a continuidade da formação em Animação Sociocultural afirma-se necessária, atendendo à conjuntura atual das sociedades, das gentes e da evolução natural da vida e do envelhecimento das populações.

A proposta de *Estatuto da Carreira de Animador/a Sociocultural* é um documento que:

Vem definir claramente a sua carreira distinguindo dois tipos de Animadores Socioculturais:

- o **Assistente Técnico em Animação Sociocultural** (equivalente ao 12.º ano)
- o **Técnico Superior em Animação Sociocultural** (equivalente à licenciatura ou graus académicos superiores).

- ◉ Estabelece quais os cursos profissionais e superiores que dão acesso à carreira de Assistente Técnico em Animação Sociocultural e Técnico Superior em Animação Sociocultural, uma vez que nem todos detêm nos seus conteúdos programáticos e curriculares os objetivos a que se propõem a intervenção em Animação Sociocultural.

Trabalho da sessão 17 à 20

Leia as páginas 30 e 31 da tese que anexo e apresente as principais qualidades do animador turístico apontados por alguns autores.

◦ O Animador Turístico

- Características gerais e específicas;



🔍 **DESCUBRE si la ANIMACIÓN TURÍSTICA es PARA TI o no ▶ 7 Rasgos + IMPORTANTES**

<https://www.youtube.com/watch?v=kEBW6rlT6x8>

<https://www.youtube.com/watch?v=BssG4yV36wU>



10 CONSEJOS BASICOS PARA ANIMADORES TURISTICOS

.....

Considera-se que as qualidades pessoais devem ser encaradas como mais importantes, isto porque se o mesmo já for possuidor das qualidades consideradas essenciais, ser-lhe-á mais fácil desenvolver as competências técnicas e aproveitá-las profissionalmente.

Algumas características de um bom animador:

- Ter um conhecimento básico do seu papel
- Ter um conhecimento do assunto a ser debatido
- Ter conhecimento dos jogos e brincadeiras a apresentar
- Procurar integrar aqueles que não se conhecem
- Tentar relacionamentos rápidos
- Dar sentido de apreço aos membros do grupo
- Levar o grupo a superar dificuldades de comunicação
- Manter a ordem durante todo o tempo

Algumas características de um bom animador:

- Procurar entender e atender a todos
- Promover oportunidades para todos
- Ser firme e decidido
- Saber quando uma brincadeira se está a tornar cansativa e parar
- Saber escutar as pessoas
- Conciliar os problemas que eventualmente surjam
- Entender quando o grupo quer apenas descansar
- Ser cordial com todos
- Atender a sugestão de algum membro do grupo

- Ter um objetivo claro e envolver os jovens para o atingir.
- Delegar e partilhar responsabilidades.
- Dar exemplo, conjugar jogos e conteúdos.
- Investir tempo e recursos nos participantes.
- Dizer a verdade e comunicar com autenticidade.
- Cumprir as promessas.

- Preocupar-se com os outros, estar próximo e respeitar o ritmo pessoal.
- Valorizar as ideias e sugestões dos jovens.
- Criar espírito de grupo.
- Ajudar a desenvolver capacidades escondidas.
- Fazer com que os jovens se sintam importantes.

- ◉ **O Animador Turístico**
 - Funções do animador

No desenvolvimento das suas funções, o/a Animador/a Sociocultural atua em conformidade com os conteúdos funcionais inerentes ao seu grau da carreira profissional, cabendo-lhe conceber, planificar, implementar e avaliar atividades e/ou programas educativos, sociais, culturais, lúdicos e de desenvolvimento comunitário, sendo mediador/a e dinamizador/a de grupos, pessoas e comunidades em contextos diversificados.

O exercício da atividade o animador Sociocultural compreende um conjunto de funções e competências, nomeadamente:

a) Analisar contextos e saberes, designadamente no âmbito do estudo e investigação de processos de intervenção em Animação Sociocultural;

b) Conceber, dinamizar, desenvolver, coordenar e avaliar processos de diagnóstico sociocultural;

c) Planear, executar, gerir, acompanhar e avaliar projetos, programas e planos de Animação Sociocultural;

d) Conceber instrumentos de recolha de informação para efeitos de diagnóstico e avaliação de contextos de intervenção;

e) Estimular a participação ativa das pessoas, promovendo um maior dinamismo sociocultural, tanto individual como coletivo;

f) Investigar, integrado/a ou não em equipas interdisciplinares, o grupo-alvo e o seu meio envolvente, diagnosticando e analisando problemas sociais e culturais em contextos de intervenção;

g) Criar e gerir redes de coexistência, articulando equipamentos socioculturais, instituições e serviços, para a cooperação e desenvolvimento coletivo;

h) Apoiar a integração e acompanhar o desenvolvimento das funções de Animação Sociocultural;

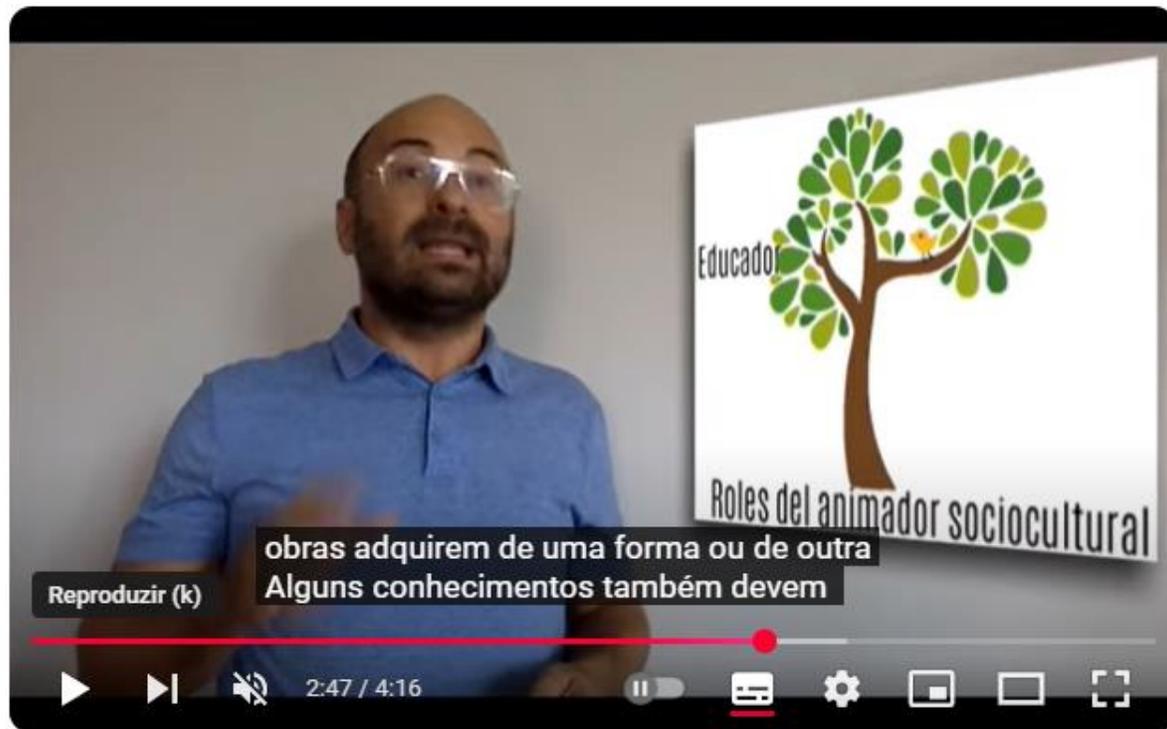
i) Coordenar equipas de Assistentes Técnicos/as, definindo, implementando e avaliando estratégias para a sua intervenção através da otimização dos recursos disponíveis e da angariação de outros recursos.

Animador gestor

O animador, devido à formação que adquiriu e às tarefas que executa, pode ser gestor, um indivíduo com formação superior e dotado de conhecimentos que lhe possibilitam resolver os problemas da organização e processar todos os processos de animação turística. Deste modo, o animador gestor é o responsável máximo, tendo de coordenar, organizar, contratar e gerir todas as atividades de animação turística.

O animador é um mediador, um intermediário, um provocador, um gestor, um companheiro e um **agente de ligação entre um objetivo e um grupo-alvo**, a sua intervenção contribuiu como fator de **sucesso/insucesso do grupo**, para o **desbloqueamento de situações inibidoras da aprendizagem** como por exemplo, situações inibidoras situações familiares, legais, relacionais, e acabaram por ter um papel importante no estabelecimento da articulação entre todos os intervenientes.

https://www.youtube.com/watch?v=DqN1DjO_yNY&t=166s



O animador polivalente, devido à formação que adquiriu e às tarefas que executa, pode ser polivalente, um indivíduo cuja atuação se enquadra nas situações menos diferenciadas da animação, quer seja a partir de um espaço ou a partir de um grupo.

É a pessoa que contacta mais diretamente com os grupos e lhes proporciona atividades básicas de animação.

A animação é considerada um fator determinante para o sucesso de uma viagem turística, necessitando de **profissionais capazes de programar e projetar** muito para além do seu espaço físico.

Neste sentido o animador turístico é essencial, devendo desenvolver atividades, e **desempenhar serviços de excelência** em que o **objetivo principal é a satisfação dos clientes.**

O animador técnico pode ainda:

- a) Integrar júris de concursos públicos e privados;
- b) Integrar júris de formação profissional e superior;
- c) Integrar órgãos de gestão e direção técnica, nos termos da legislação aplicável;
- d) Ministrando o ensino em Animação Sociocultural e/ou orientar estágios profissionais e académicos de acordo com a legislação aplicável;

e) Colaborar com equipas de investigação sobre a profissão e/ou atividades no âmbito da Animação Sociocultural;

f) Promover a divulgação das práticas de Animação Sociocultural através da publicação de artigos científicos e apresentação de comunicações e conferências em eventos nacionais e internacionais.

Assim, o animador técnico é um indivíduo cuja ação se centra nos processos de animação a partir das atividades e ao qual se exige uma formação técnica em determinada atividade ou conjunto de atividades.

Bibliografia

Barbosa, F. (2006). Tempo livre, tempo de anima. In A. N. Peres, & M. S. Lopes (coord.), Animação, cidadania e participação (pp. 118- 125). Lisboa: APAP.

Cabeza, M. C. (2006). Ócio e Animação: novos tempos. In A. N. Peres, & M. S. Lopes (coord.), Animação, cidadania e participação (pp. 126- 154). Lisboa: APAP.

Cepa, S. M. (1997). A animação de tempos livres na infância- estudo da ocupação dos tempos livres da criança no ensino básico- 1º ciclo. Braga: Universidade do Minho.

Egg, E. A. (2001). Metodologia e Práctica de la Animación Sociocultural. Madrid: Editorial CCS.